



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

24/2021

**Objeto: Contratação de Profissional de Educação
Física referente o Chamamento 05/2021**

Secretaria de Ação Social



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1616/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **09/06/2021 08:18**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: **Inexigibilidade para contratação de professor de educação física referente o Chamamento 05/2021**

Ocorrência: 1	Data: 09/06/2021 08:18:44	Previsão: 14/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

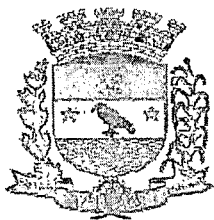
Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73J2XC8A3BA(verificado em : 09/06/2021 08:18)



003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao protocolo nº 1425/2021, processo de chamamento público nº 05/2021, verificando a totalidade do procedimento, a descrição do objeto contratado, quantitativo e especificações e valor do objeto, vem através do presente instrumento, expressar a **CONCORDÂNCIA** quanto à homologação da empresa 300 SPARTA ACADEMIA LTDA, CNPJ 41.885.306/0001-50.

Piên, 07 de junho de 2021.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



Sede: 2021

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1506 / 2021

001

Requerente: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

CNPJ: 41.885.306/0001-50

Contato: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA -

Telefone:

Assunto: PROTOCOLO - Versão: 2

Descrição: Recebimento do Envelope do Chamamento Publico 05/2021.

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 25 de Maio de 2021.

300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Requerente

PROPOSTA DE PREÇOS

005

1.1. Chamamento público de pessoa jurídica, para prestação de serviços de profissional do sexo feminino Bacharel em Educação Física, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, conforme solicitação da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

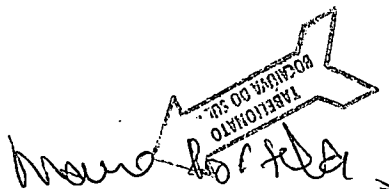
2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Chamamento público de pessoa jurídica, para prestação de serviços de profissional do sexo feminino Bacharel em Educação Física, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ministrar aulas de ritmos, jump, pilates, funcional adulto, funcional kids autistas, funcional APAE, laboral e musculação, com execução de segunda a quinta-feira, com horários a serem definidos pela contratante. O serviço será prestado no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU e nos demais departamentos da Secretaria, quando solicitado.	07 MESES	R\$4.800,00	R\$ 33.600,00

Valor total da proposta R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Piên, 24 de maio de 2021.



Mauricio Portela dos Santos
300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Sócio Administrador
CPF: 032.786.149-50

VEJA VERSO



Tabelionato de Notas
Bocaiuva do Sul - PR

Benjamin Constant Teixeira
Nº291 - Pavimento Superior
Centro - Bocaiuva do Sul
Fone: 3658-1308

SELO DIGITAL



Reconheço em 25 de MAIO de 2021 por
SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: *** MAURICIO
PORTELA DOS SANTOS ***

0181344CVAA00

00000411321F

- ☐ IZAIAS LUIZ GOETTEN DE OLIVEIRA - Tabelião
☐ NATALINA ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA - Esc. Substituta
☐ RAFAELINA ALBERTI - Esc. Substituta
☒ ANA LUIZA REBOARI DALAVIECHIA - Esc. Substituta

Consulte a validade deste ato em www.funarpen.com.br



REQUERIMENTO

PROPONENTE: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

ENDEREÇO: RUA GOIANIA, Nº 219 – PIÊN - PARANÁ

CNPJ: 41.885.306/0001-50

FONE: (41)98481-8267 / (41) 99194-4056

EMAIL: mauriciobagua@hotmail.com

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO N.º 005/2021

1. A empresa 300 Sparta Academia Ltda, estabelecida na rua Gioania, nº 219, Centro, Piên-Paraná, CEP 83.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.885.306/0001-50, através de seu representante legal Sr. Mauricio Portela dos Santos, inscrito no CPF nº. 032.786.149-50, vem requerer o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO, BACHAREL, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE RITIMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piên, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

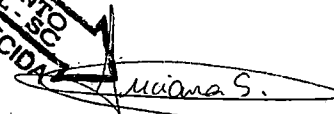
2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

NOME: Luciana da Silva – CREF: 015288-G/SC – CPF: 036.223.189-37

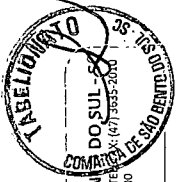
3. Declaro estar de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Piên, 24 de maio de 2021.

Atenciosamente,


**FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA**
LUCIANA DA SILVA
CPF: 036.223.189-37
CREF: 015288-G/SC


Mauricio Portela dos Santos
300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Sócio Administrador
CPF: 032.786.149-50



TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - FONE: (41) 3335-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELADOR DESIGNADO
Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
LUCIANA DA SILVA
São Bento do Sul - SC, 25/05/2021.
Em testemunho
Emol.: R\$ 3,52 - Selo: Z, 82
Total: R\$ 6,34
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL
GCW75478-7Y9V

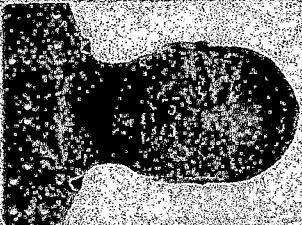
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em: selo.tjsf.jus.br

008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

 POLG. DIREITO



Luciana da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.254.298

DATA DE EXPEDICAO 30/ABR/2014

NOME LUCIANA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE DA SILVA

MARIA LUZINETE DA SILVA

NATURALIDADE ROLANDIA PR

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12501 LV A-139 FL -41

CART. PIRES-LONDRINA PR

CNPJ 036.223.189-37

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Rogério A. Bomvechto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.885.306/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2021
NOME EMPRESARIAL 300 SPARTA ACADEMIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 300 SPARTA ACADEMIA LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIANIA	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIOBAGUA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8481-8267/ (41) 9194-4056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 19:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
CNPJ: 41.885.306/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:49:40 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **D0B7.B600.8470.B488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024204233-00

011

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.885.306/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.780/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 780/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5C24XHXUEX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
22543	41.885.306/0001-50		24/05/2021

ENDEREÇO

RUA GOIANIA, 219 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de condicionamento físico, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Empresa▶▶Fácil

013

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 99

Nome Fantasia: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

Razão Social: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

CNPJ: 41.885.306/0001-50

Atividade Principal: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço)

Município: Piên **Endereço:** RUA GOIANIA, 219, CENTRO

CEP: 83860000

Local e data: Piên, sexta, 14 de maio de 2021

Validade: 60 dias

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretaria de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **J5L2NDCH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO N.º 005/2021

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 24 de maio de 2021 .


Mauricio Portela dos Santos
300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Sócio Administrador
CPF: 032.786.149-50



Tabelaionato de Notas
Bocaiuva do Sul - PR

Benjamin Constant Teixeira
Nº291 - Pavimento Superior
Centro - Bocaiuva do Sul
fone: 3658-1308

SELO DIGITAL



Reconheço em 25 de MAIO de 2021 por
AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: ***MAURICIO
PORTELA DOS SANTOS ***

0181344CVAA
0000000410521

- ☐ IZAIAS LUIZ GOETTEN DE OLIVEIRA - Tabelião
- ☐ NATALINA ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA - Esc. Substituta
- ☐ RAFAELLA ALBERTI - Esc. Substituta
- ☐ ANA LUIZA FERRARI DALAVECHIA - Esc. Substituta

Consulte a validade deste ato em www.funarpen.com.br



Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO N.º 005/2021

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa 300 SPARTA ACADEMIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.885.306/0001-50, declara para os devidos fins não ser servidora do Município de Piên, nem possuir cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 24 de maio de 2021 .


Mauricio Portela dos Santos
300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Sócio Administrador
CPF: 032.786.149-50



Tabelionato de Notas
Bocaiuva do Sul - PR

Benjamin Constant Teixeira
Nº291 – Pavimento Superior
Centro - Bocaiuva do Sul
fone: 3658-1308

SELO DIGITAL



Reconheço em 25 de MAIO de 2021 por
AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: ***MAURICIO
PORTELA DOS SANTOS ***

0181344CVAA
0000000410621

☐ IZAÍAS LUIZ GOETTEN DE OLIVEIRA - Tabelião
☐ NATALINA ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA - Esc. Substituta
☐ RAFAELLA ALBERTI - Esc. Substituta
☐ ANA LUIZA FERRARI DALAVECHIA - Esc. Substituta

Consulte a validade deste ato em www.funarpen.com.br



Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento de profissionais de educação física feminino N.º 005/2021, instaurado pelo Município de Piên, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO N.º 005/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 24 de maio de 2021.


Mauricio Portela dos Santos
300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Sócio Administrador
CPF: 032.786.149-50



Tabelionato de Notas
Bocaiuva do Sul - PR

Benjamin Constant Teixeira
Nº291 – Pavimento Superior
Centro - Bocaiuva do Sul
fone: 3658-1308

SELO DIGITAL

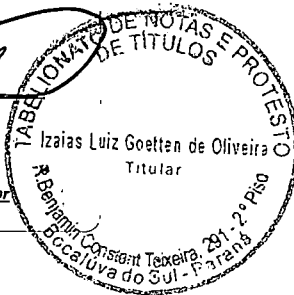


Reconheço em **25 de MAIO de 2021** por
AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: *****MAURICIO**
PORTELA DOS SANTOS ***

0181344CVAA
0000000410721

- ☐ IZAIAS LUIZ GOETTEN DE OLIVEIRA - Tabelião
- ☐ NATALINA ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA - Esc. Substituta
- ☐ RAFAELLA ALBERTI - Esc. Substituta
- ☐ ANA LUIZA FERRARI DALAVECHIA - Esc. Substituta

Consulte a validade deste ato em www.funarpen.com.br



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data	
1867	8	36197	6	41.885.306/0001-50	289528235	25/05/2021	

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica
00002775 - Conta Fácil PJ

Declarações**Cliente**

Declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim(nós) prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, e que recebi(emos) um exemplar deste Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Jurídica e do Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica ("Regulamento"), contendo as Condições Gerais para a manutenção da conta.

Gerente

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos documentos originais de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentadas.

COLOMBO, 25 DE MAIO DE 2021

Local e Data

Cliente**Gerente Autorizante/Gerente Plataforma PJ**

Agência	Díg.	Nome Agência				
1867	8	COLOMBO-CTO				
Conta		Díg	CNPJ/MF	Filial	Contr.	
36197		6	041.885.306	0001	50	

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)

00 SPARTA ACADEMIA LTDA

Contrato de Conta(s) de Depósitos

1 - O **Proponente**, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do **Banco Bradesco S.A.** (a seguir designado "**Bradesco**"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do **Proponente** neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual, após a aprovação da abertura da(s) referida(s) conta(s) pelo **Bradesco**, terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 00217739, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de OSASCO (SP), em 25/09/2018. Adicionalmente, as partes reconhecem que a presente Ficha-Proposta, o Regulamento e o Termo de Adesão a Produtos e Serviços ("Termo de Adesão") são considerados instrumentos contratuais únicos para todos os fins e efeitos de direito e denominados conjuntamente como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos ("Contrato de Conta(s) de Depósitos"). Foram também transmitidas ao(s) **Proponente(s)** informações prévias a respeito:

- a) das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s) e as regras básicas de seu funcionamento, mencionadas no Regulamento;
- b) das exigências para a sua abertura e manutenção;
- c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis;

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica

00002775 - Conta Fácil PJ

d) das condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) de Depósitos de maneira unilateral ou por consenso das partes: e

e) procedimentos quanto à cobrança de tarifas

f) da impossibilidade da movimentação da(s) conta(s) de depósitos pelo **Proponente**, incluindo a realização de depósitos e transferências, até a efetiva aprovação da sua abertura pelo **Bradesco** que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura desta Ficha-Proposta pelo **Proponente**, mediante aviso expresse endereçado ao **Proponente**.

2 - Reconhecendo que as informações prévias e o texto do Regulamento permitiram ao(s) representante(s) do **Proponente** formar adequado entendimento sobre as características da(s) Conta(s) de Depósitos desejada(s), o **Proponente**, que exibiu seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes e de cadastro junto à Secretaria da Receita Federal, bem como o(s) documento(s) de identificação civil, de cadastro junto à Secretaria da Receita Federal e comprovante(s) de endereço(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es) ou preposto(s), forneceu os dados e informações exigidos pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme dispõe a legislação em vigor, os quais foram inseridos nesta Ficha-Proposta e em outros documentos fornecidos, ou internos do **Bradesco**, pelos quais o **Proponente**, bem como seu(s) representante(s) assume(m) inteira responsabilidade.

3 - O Proponente obteve o consentimento do Bradesco para a abertura da(s) Conta(s) de Depósito a partir desta data, ficando as partes sujeitas à disciplina contratual prevista no Regulamento e disposto na lei e atos normativos das autoridades monetárias (as "Autoridades Monetárias") competentes para intervir e dispor a respeito da presente relação contratual.

4 - Pelo fato de haver sido proporcionado ao **Proponente** a abertura da(s) referida(s) Conta(s) de Depósitos, o **Bradesco** prestou ao(s) representante(s) daquele, previamente, informações amplas com o objetivo de demonstrar que:

a) A(s) Conta(s) de Depósitos identificada(s) nesta Ficha-Proposta está(ão) preparada(s) para acolher depósitos/transferências de valores ou créditos recepcionados com a utilização de meios físicos e/ou eletrônicos, definidos no Regulamento, desde que observadas as disposições ali contidas e a legislação em vigor, bem como as características de cada modalidade de Conta(s) de Depósitos.

b) A movimentação da(s) Conta(s) de Depósitos poderá dar-se mediante a utilização de cartão magnético do **Bradesco** (o "Cartão Bradesco"), cheque ou outro documento físico ou eletrônico, nas condições e nos termos definidos no Regulamento, ressalvadas as características de cada modalidade de Conta(s) de Depósitos, mediante os quais o **Proponente**, por meio de seu(s) representante(s), tenha dado instrução(ões) ao **Bradesco** para lançamentos em sua(s) respectiva(s) Conta(s) de Depósitos.

c) Os serviços bancários estão sujeitos à cobrança de tarifas, de acordo com os valores indicados no Cartaz de Serviços Bancários - (o "Quadro de Tarifas") afixada nas agências bancárias do **Bradesco** e em outros meios, físicos ou eletrônicos, conforme previsto nas Cláusulas específicas do Regulamento no capítulo "Tarifas, Taxas, Despesas e/ou outros Encargos".

d) Sem prejuízo das demais sanções indicadas no Regulamento quanto às irregularidades movimentação da(s) Conta(s) de Depósitos, o **Proponente**, desde já, por meio de seu(s) representante, declara-se ciente e aceita que a devolução, pela segunda vez, de um mesmo cheque pelo motivo correspondente à falta de fundos, bem como a emissão de cheques sob conta já encerrada e ainda a prática espúria, acarretará a inclusão do nome do **Proponente** no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ("CCF") do BACEN.

d.1) O **Bradesco**, sem prejuízo de seu direito de, imotivadamente, encerrar a(s) Conta(s) de Depósitos, conforme previsto na presente Ficha-Proposta e no Regulamento, reserva-se o direito de encerrar a(s) Conta(s) de Depósitos, na referida hipótese, ou ainda, quando observada a emissão reiterada de cheques sem suficiência de fundos ou a sustação/revogação/oposição/contraordem reiterada de cheques.

e) Sem prejuízo e em adição ao que a respeito dispuser o Regulamento, é facultado a qualquer das partes denunciar o presente contrato a qualquer tempo, mediante prévia comunicação escrita à outra, cabendo ao **Bradesco**, se a intenção pela rescisão for sua, expedir um aviso ao **Proponente** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos. Não obstante tal faculdade, o **Proponente** deverá manter suficiente provisão de fundos disponíveis para acolher o pagamento de cheques, envio ou remessa de créditos ou decorrentes de disposições legais.

f) As disposições contratuais previstas nesta Ficha-Proposta e no Regulamento estão sujeitas a mudanças ou alterações por ato governamental, em especial do Conselho Monetário Nacional e demais Autoridades Monetárias, inclusive o BACEN.

g) Sem prejuízo das demais disposições aqui contidas, as cláusulas a respeito de: a) condições para fornecimento de talonários de cheques; b) eventual exigência de saldo médio; c) obrigatoriedade de comunicação, pelo(s) **Proponente(s)**, de qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica

00002775 - Conta Fácil PJ

apresentados para a abertura da(s) conta(s) de depósitos; d) devolução dos cheques em poder do(s) Proponente(s), em caso de inclusão do(s) seu(s) nome(s) junto ao CCF; e) informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados, poderão ser destruídos; f) procedimentos para encerramento da(s) conta(s) de depósitos, independentemente do anteriormente disposto; e g) cobrança de tarifas para sustação/contra ordem/revogação/oposição ao pagamento de cheques, estão previstas no Regulamento.

5) O **Proponente**, tendo recebido, por meio de seu(s) representante(s), cópia do Regulamento, conforme mencionado no item 1 desta Ficha-Proposta, e após ter procedido à leitura da presente Ficha-Proposta e do Regulamento, reconhece a validade e declara sua concordância aos termos e condições nele expressos.

6) O **Proponente**, por meio de seu(s) representante(s), declara que são verdadeiras as informações prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, inclusive, mas sem limitação, no que tange aos dados relativos ao Banco, agência e Conta-Corrente de depósito à vista, a qual se manterá vinculada à Conta-Corrente de Depósitos para Investimentos para efeito de movimentação e/ou aplicação financeira desta, caso assim seja solicitado pelo Proponente.

7) O **Proponente** e o **Bradesco** declaram a quem interessar possa e para todos os fins e efeitos legais, que a presente Ficha-Proposta, preenchida e assinada pelas partes, vale como instrumento irrevogável e irretroatável de adesão ao Regulamento, o qual aqui ratificam e se obrigam a respeitar e cumprir, constituindo ambos os documentos (Ficha-Proposta e Regulamento) negócio jurídico perfeito por elas expressamente formalizado, sendo certo que em conjunto com o Termo de Adesão, referidos documentos são considerados para todos os fins e efeitos de direito instrumentos contratuais únicos e denominados como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ficha-Proposta, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Proponente(s)

1 - _____ COLOMBO, 25 DE MAIO DE 2021
Local e Data

2 - _____
Gerente Autorizante

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica

00002775 - Conta Fácil PJ

Agência 1867	Díg. 8	Nome Agência COLOMBO-CTO			
Conta 36197	Díg 6	CNPJ/MF 041.885.306	Filial 0001	Contr. 50	

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)
300 SPARTA ACADEMIA LTDA

Comunicado de Inclusão e Autorização de Consulta e Registro no Sistema de Informações de Créditos (SCR)

A Organização Bradesco comunica e esclarece ao Cliente abaixo assinado que:

a) o Sistema de Informações de Crédito (SCR) é um banco de dados que contém informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (II) propiciar o intercâmbio, entre instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) o Cliente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência.

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Cliente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Cliente;

f) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de quaisquer operações com características de crédito realizadas pelo Cliente junto a esta Organização, incluindo o Banco Bradesco, demais instituições financeiras ou empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no SCR e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR.

Declarando-se ciente do comunicado acima, o Cliente, neste ato, **autoriza** a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, **a consultar e registrar** os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do Cliente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O Cliente, ainda, **concorda** em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

No que forem incompatíveis com a presente autorização, ficam sem efeito as disposições sobre o extinto sistema Central de Risco de Crédito eventualmente constantes dos contratos firmados com esta Organização a partir de 01/03/2009.

COLOMBO, 25 DE MAIO DE 2021

Local e Data

Cliente

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica

00002775 - Conta Fácil PJ

Agência 1867	Díg. 8	Nome Agência COLOMBO-CTO				
Conta 36197		Díg 6	CNPJ/MF 041.885.306		Filial 0001	Contr. 50
Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)						

Declaração de Veracidade das Informações

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, em atendimento aos termos da Circular nº. 3.461, de 24/07/2009, do Banco Central do Brasil, as informações abaixo:

Relação de Negócio com a Instituição

Natureza: Abertura de Conta(s) de Depósitos

Propósito

- ☒ Movimentação em Conta-Corrente / Aquisição de Produtos e Serviços / Investimentos / Poupança
- ☐ Pagamento / Recebimento de Salário
- ☐ Operações de Crédito e Cobrança (Financiamentos, Empréstimos e outros)
- ☐ Operações com o Exterior (Remessas e Recebimentos)
- ☐ Outros (especificar)

COLOMBO, 25 DE MAIO DE 2021

Local e Data

Gerente Autorizante

Cliente

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita junto ao CNPJ nº 41.885.306/0001-50, com sede situada à Rua Goiania, 219, Centro, no Município de Piên – Paraná, CEP: 83.860-000, neste ato representada por seus sócios administradores **PEDRO AUGUSTO ALBERTI BRAUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG/CI nº 10.490.831-4, CPF/MF 085.071.039-10, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 161, Centro, no Município de Pien – PR, e **MAURICIO PORTELA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/CI nº 7.378.867-6, CPF/MF nº 032.786.149-50, residente e domiciliado à Rua Pedro Antoniacomi, nº 273, bairro Jardim Santo Antonio, CEP: 83.450-000, convencionam e contratam com;

CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA, brasileira, unida estavelmente, professora de educação física, portadora da cédula de indentidade registrada sob o nº 7.254.298, CPF/MF 036.223.189-37, residente e domiciliada à Rua joa Baum, nº 50, bairro Schramm, no Município de São Bento do Sul – SC, CEP: 89.280-568, as cláusulas e termos adiante insculpidos.

As partes acima identificadas têm, entre si, por justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço por parte da contratada a contratante como instrutora de musculação, pilates, jump, ritmos, funcional kids, funcional apae, devendo referidas atividades serem desenvolvidas pela contratada nos locais e cargas horarias indicadas e acordadas com a contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser prestado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever da CONTRATADA oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer recibos, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, a serem pagos todo dia 10 de cada mês subsequente ao de assinatura do presente termo.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Caso uma das partes acordantes queira rescindir o presente instrumento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante, a outra parte deverá ser restituída das despesas que possa ter ocorrido pela compra de materiais, dentre outras necessárias para execução do projeto, acrescida de multa de 30% do valor total do serviço.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de prestar os serviços dentro do prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente

contrato, podendo o mesmo ser alterado desde que acordado previamente entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

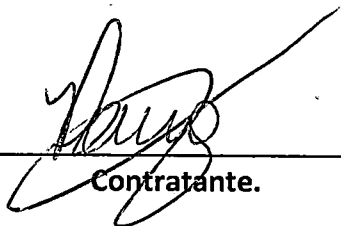
Cláusula 12ª. Este contrato poderá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

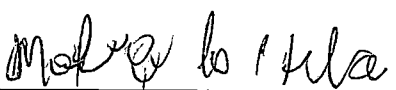
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piên – Paraná, 12 de maio de 2021.

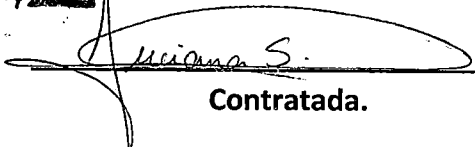


Contratante.



Contratante.





Contratada.

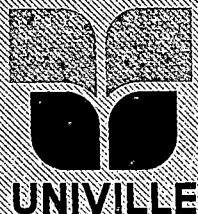
 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL**
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-100 - TELEFAX: (47) 3635-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 16:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
LUCIANA DA SILVA

São Bento do Sul-SC/25/05/2021.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R\$ 3,52 Selo: 2,82
Total: R\$ 6,34
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GCW75476-YENC

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjs.jus.br



Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** em 03 de março de 2012, confere o título de **Bacharel em Educação Física a**

LUCIANA DA SILVA

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 17 de abril de 1978, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.531.005-0 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 12 de abril de 2012.

Pró-Reitora de Ensino

Diplomado

Reitor

026

027

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Bacharelado

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 711 de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2011.

Assinatura no Anverso:

Paulo Ivo Koehntopp Reitor

Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Pró-Reitoria de Ensino

Setor de Expedição e Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 409

Livro 01 folhas 409 em 12/04/2012,

Processo nº 409/2012, nos termos do Art. 48 § 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joinville (SC), 12/04/2012.

Marilena C. Bini

Marilena Clementino Bini
Chefe do SERD/UNIVILLE

Visto:

Ilanil Coelho

Pró-Reitora de Ensino

Delegação do Reitor Port nº 094/2008 /GR-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME: LUCIANA DA SILVA

REGISTRO: 015288-G/SC

Esta Cédula tem 16 publicas como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRESS

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3

CATEGORIA: BACHAREL

EXPEDIÇÃO: 07/11/2017

VALIDADE: 11/11/2022

VIA: 1

NASCIMENTO: 17/04/1978

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA

MARIA LUZINETE DA SILVA

IDENTIDADE: 7.254.298

EMISSOR: SESP - SC

EXPEDIÇÃO: 30/04/2014

CPF: 036.223.189-37

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF: ROLANDIA - PR

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

LEI 9.696 DE 01/09/98

TRESS



029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14528/2021

Nome/Razão:	LUCIANA DA SILVA	Código:	1625250
CNPJ/CPF:	036.223.189-37		
Endereço:	JOAO BAUM		
Complemento:			
Bairro:	SCHRAMM	CEP:	89.280-568
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LUCIANA DA SILVA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **036.223.189-37**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 21/06/2021.

São Bento do Sul (SC), 21 de maio de 2021.



Código de Controle: WGT211201-000-UQCSVUJJZXMKEI-4

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA DA SILVA
CPF: 036.223.189-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:30 do dia 23/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2021.

Código de controle da certidão: **A6A3.E1C2.5ACB.507D**

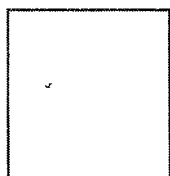
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Brasil

Acesso informao

- Participe
- Servios
- Legislao
- Canais

031



MINISTRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDO NEGATIVA DE DBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DVIDA ATIVA DA UNIO

Nome: LUCIANA DA SILVA
CPF: 036.223.189-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que no constam pendncias em seu nome, relativas a crditos tributrios administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscries em Dvida Ativa da Unio (DAU) junto Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certido se refere situao do sujeito passivo no mbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuies sociais previstas nas alneas 'a' a 'd' do pargrafo nico do art. 11 da Lei n 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitao desta certido est condicionada verificao de sua autenticidade na Internet, nos endereos <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certido emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n 1.751, de 2/10/2014.

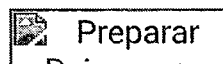
Emitida s 17:14:30 do dia 23/05/2021 <hora e data de Braslia>.

Vlida at 19/11/2021.

Cdigo de controle da certido: **A6A3.E1C2.5ACB.507D**

Qualquer rasura ou emenda invalidar este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA DA SILVA
CPF: 036.223.189-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

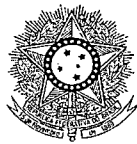
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:30 do dia 23/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2021.

Código de controle da certidão: **A6A3.E1C2.5ACB.507D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.885.306/0001-50

Certidão nº: 16612676/2021

Expedição: 26/05/2021, às 11:42:29

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.885.306/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inscrição : 41885306/0001-50
Razão Social : 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Nome Fantasia : 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Endereço : RUA GOIANIA 2019 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2021 a 26/06/2021

Certificação Número: 2021052810555511440886

Informação obtida em 28/05/2021, às 10:57:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTOCOLO Nº 1616/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**035**

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Chamamento Público
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional Bacharel em Educação Física, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, para ministrar aulas de ritmos, jump, pilates, funcional adultos e funcional kids autistas e outros, para atendimento no CAMU e outras dependências, quando solicitado, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDA 2021

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-3.3.90.34.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/06/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Protocolo Nº 1616/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de profissional Bacharel em Educação física, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Este processo refere-se a Chamada Pública 05/2021, no qual a Empresa 300 Sparta Academia se cadastrou com uma profissional.

Segue cópia da concordância da Secretaria da Ação Social.

Segue em anexo a documentação da empresa credenciada, assim como a minuta do contrato.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 1616/2021

Assunto: “Contratação de profissional de Educação Física – vinculado ao chamamento público 05/2021.”

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

037

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de “*contratação de profissional de educação física*”. A justificativa da contratação foi realizada nos autos do chamamento público 05/2021 pela secretária Kátia Regina Rudnick Cavaleiro Fragoso.

A empresa **300 Sparta Academia Ltda**, apresentou-se como interessada em firmar contrato com este Município sendo sido considerada CREDENCIADA por ter atendido os quesitos presente no edital. Além disso, pela secretaria requerente foi expressada a concordância quanto a contratação da empresa credenciada, como também foi procedida a juntada das informações orçamentárias, financeiras, previsão de recursos financeiros e documentação da empresa credenciada.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24 e, quanto da inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação “*é inexigível quando houver inviabilidade de competição*”.

No caso concreto, destacamos ter sido suscitada a inviabilidade de competição ou utilização de uma das modalidades da Lei de Licitação (8.666/93), que foi atestada por justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, tendo tudo isto sido devidamente apreciado no processo da Chamada Pública nº 05/2021.

O procedimento do Chamamento Público garantiu isonomia de tratamento aos interessados, foi dada ampla divulgação da oferta de contratação, sendo previamente estabelecidos critérios objetivos de requisitos técnicos para a seleção, além de cláusulas de valor e forma de pagamento, sendo explicitado que, após ser considerada habilitada, a contratação da empresa somente ocorrerá mediante a demanda do Município.

Feitas estas considerações, entendemos que, neste momento, já havendo sido realizado neste processo administrativo a análise documental e, tendo a empresa citada sido reconhecida como habilitada, mediante o crivo da secretaria requerente, resta agora a Administração realizar a contratação aos moldes do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, porquanto, ainda que tenha sido evidenciada a impossibilidade de realização do certame, houve sim através do Chamamento Público nº 05/2021, pleno atendimento dos requisitos do art. 37 da Constituição Federal para cumprir os critérios constitucionais de contratação por ente público, especialmente do inciso XXI deste;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos



da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

038

Ressalta-se que neste Processo Administrativo não houve abandono a regra de licitar, mas tão somente foi utilizado o chamamento público em virtude da inviabilidade de se estabelecer a concorrência para o objeto do contrato e que, assim, tal hipótese somente pode ser admitida **de forma excepcional**, dentro dos contornos fáticos e legais citados no Chamamento Público nº 05/2021, que circundam especificamente as peculiaridades desta contratação.

Importante alertar que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos apresentados como justificativa neste processo, estendendo tal interpretação para outros casos distintos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal que reza o seguinte:

*“Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”*

Ademais, foi anexado ao presente processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município, matrícula funcional nº 35076-1, estando também presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

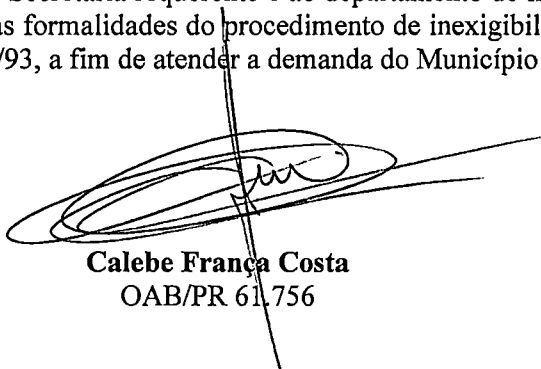
Por oportuno, vemos ainda que, a minuta do Contrato Administrativo proposto está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, entendemos que a contratação pretendida, como já dito, atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para atender a **demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.**

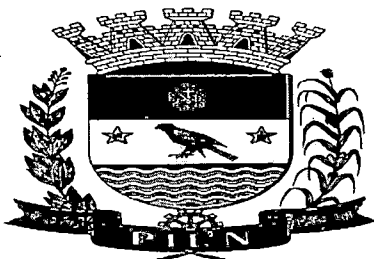
Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, se atentem as formalidades do procedimento de inexigibilidade, observando o disposto no art. 26 e 38 da Lei 8.666/93, a fim de atender a demanda do Município de Piên.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 14 de junho de 2021.



Calebe França Costa
OAB/PR 61.756



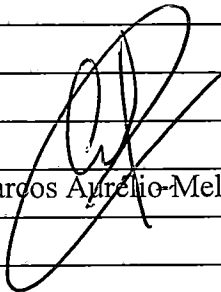
039

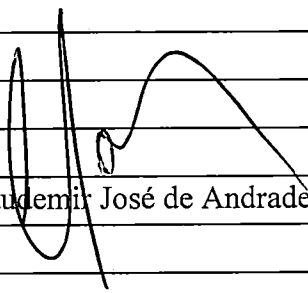
Protocolo nº: 1616/2021 _____ Requerente: Licitações _____

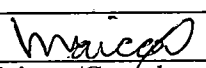
Ref.: Inexigibilidade para contratação de profissional feminino de Educação Física para ministrar aulas de ritmos, jump e outros no CAMU, conf. Solicitação da Assistencial Social

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1616/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2021
CHAMAMENTO PUBLICO 05/2021

040

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pessoa jurídica, bacharel em educação Física, para ministrar aula de ritmos, jump, pilates, funcional adulto e kids autista, musculação e outros. Solicitação da secretaria municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
CNPJ: 41.885.336/0001-50
VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-3390340000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 14 de Junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

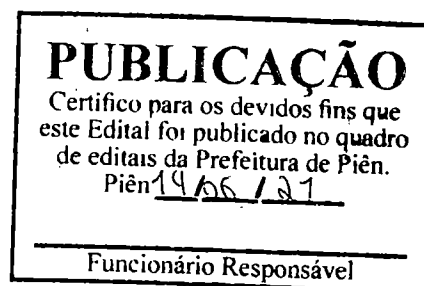
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **024/2021**, que tem como objeto Contratação de serviços de pessoa jurídica Bacharel em Educação Física, para ministrar aulas de ritmos, jump, pilates, funcional e kids autistas, musculação e outros. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, em favor da proponente **300 SPARTA ACADEMIA LTDA - CNPJ: 41.885.336/0001-50** no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscentos reais), com base no Art. 25, I e II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1616/2021.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2021****Chamamento Público: 05/2021****PROTOCOLO: 1616/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço pessoa jurídica, bacharel em Educação Física, para ministrar aula de ritmos, jump, pilates, funcional adultos e kids autistas, musculação e outros, no Centro de Atendimento à Mulher (CAMU). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: 300 SPARTA ACADEMICA LTDA****CNPJ: 41.885.336/0001/50****VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)****AUTORIZAÇÃO: 14/06/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2021

Chamamento Público: 05/2021

PROTOCOLO: 1616/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço pessoa jurídica, bacharel em Educação Física, para ministrar aula de ritmos, jump, pilates, funcional adultos e kids autistas, musculação e outros, no Centro de Atendimento à Mulher (CAMU). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: 300 SPARTA ACADEMICA LTDA

CNPJ: 41.885.336/0001/50

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/06/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F1A50431**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021**PORTARIA Nº 637/2021.
DE 09 DE JUNHO DE 2021*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, o pagamento diário(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transportar calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré.	16/06/2021 a 15/07/2021 (dias úteis)	Curitiba Almirante Tamandaré/PR	22 (vinte e duas)	792,00	3616/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke
Código Identificador:BDF4A515**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 04_2021****HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de preços nº

04/2021, o qual tem como objeto a "Complementação da quadra da escola de Gramados", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **TFI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.924/0001-72, vencedora do processo com o valor de **R\$ 104.116,78** (Cento e Quatro mil, centos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F8A1A63F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

DECRETO Nº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 112, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 112, de 28 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...**I – Dirigente da Educação Municipal: Clarice de Fátima Fragoso;**II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças: Luciana Lübke e Claudinei de Siqueira;" (NR)*

Art. 2º O Art. 2º do Decreto nº 112, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terão mandato de 4 (quatro) anos, cujo mandato se encerra em 28 de junho de 2022" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:763BF0FC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 185/2021****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	24/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pessoa jurídica, bacharel em educação Física, para ministrar aula de ritmos, jump, pilates, funcional adulto e kids autista, musculação e outros. Solicitação da secretaria municipal de Assistência Social e Defesa Civil. Vinculado ao chamamento 05/2021.
Dotação Orçamentária*	1000108244001220253390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.600,00
Data Publicação Termo ratificação	14/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 052/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
PROTOCOLO Nº 1616/2021

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E 300 SPARTA ACADEMIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Maicon Grosskopf**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, inscrito no CPF nº 003.911.769-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **300 SPARTA ACADEMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.885.306/0001-50, estabelecida na RUA Goiânia, nº. 219, Centro, Piên, PR, CEP 83.860-000, Fone (41)984818267, por seu representante legal, **Sr. Pedro Augusto Alberti Brauza**, inscrito no CPF sob nº. 085.071.039-10, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 1616/2021, e que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

Cláusula primeira: O presente contrato tem por **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, COM PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE RITMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, A EMPRESA DEVERA FORNECER PROFISSIONAL DO SEXO FEMININO PARA CUMPRIR COM OS SERVIÇOS DESTE OBJETO.** Conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 05/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A execução do serviço deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO n.º 005/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

ASPÉCTOS TÉCNICOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Quinta: Realizar aulas de acordo com a demanda da secretaria de Assistência Social, seguir regimento interno, e emitir relatórios para apresentação das aulas realizadas.

Parágrafo Primeiro: Descrição Detalhada;

- a) Participar de reuniões de âmbito local, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem-estar das mulheres da comunidade;
- b) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- c) Executar outras tarefas correlatas determinadas pela contratante;
- d) Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

- e) Observar e respeitar o Código de Ética e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho
- f) manter postura ética no ambiente de trabalho;
- g) receber com entusiasmo e motivação os alunos;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 07 (Sete) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CREDENCIADA:

- a) Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- d) Prestar serviços de professora de educação física ministrando aulas com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos alunos;
- e) Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- f) Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE e pelo Regulamento Interno;
- g) Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros ou procedimentos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- h) Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- i) Participar de reuniões quando convocado;
- j) Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- k) Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Assistência Social, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- l) Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- m) Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- n) Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil;
- o) Apresentar, mensalmente juntamente com a RPA, relatório detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o pactuado no instrumento contratual competente;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

- q) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- r) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- s) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- t) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de um representante conforme descrito em Termo de Referência anexo, para acompanhar a execução deste acordo;

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização se dará através do acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas pela contratada na vigência do contrato, levando em conta critérios de assiduidade, eficiência e eficácia do serviço prestado, devendo inclusive fazer o acompanhamento da folha ponto dos profissionais.

Parágrafo Quarto: A atuação ou a eventual omissão do gestor durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a empresa de sua responsabilidade pela execução do objeto.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 155, Lei 14.133/21)

Cláusula Décima: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;



Prefeitura Municipal de Piên

050

Estado do Paraná

Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Piên, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 155, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 138, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art.138 Lei nº 14.133 de 01.04.21.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. art.138 Lei nº 14.133 de 01.04.21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 92,II Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 05/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Credenciamento Profissionais de Educação Física N.º 005/2021

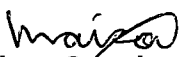
exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).

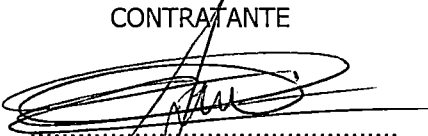
Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 15 de junho 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE


300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Pedro Augusto Alberti Brauza
CONTRATADO

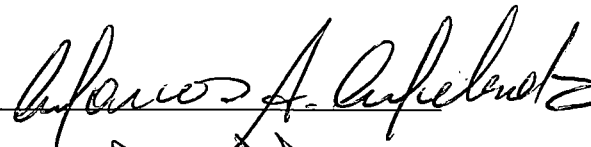

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756


Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

Testemunhas:

Nome: **Marcos Aurélio Melenek**

Assinatura:



Nome: **Eduardo Duarte Scheivaraski**

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021

Modalidade: Chamamento 05/2021

Contratado: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

CNPJ: 41.885.306/0001-50

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, COM PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE RITMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, A EMPRESA DEVERA FORNECER PROFISSIONAL DO SEXO FEMININO PARA CUMPRIR COM OS SERVIÇOS DESTE OBJETO

Valor: R\$ 33.600,00(Trinta e Três mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 7 meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 16/06/21

Funcionário Responsável

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto recarga de extintores, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- **CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.142.993/0001-09 com endereço na Rua João Baum, 129 – Schram – São Bento do Sul SC.

- Valor total: R\$ 211,00 (Duzentos e onze reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

Piên, Paraná, 15 de junho de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
residente

Publicado por:
Soeli Wendrechofski
Código Identificador:810332FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 608/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 608/2021.
DE 09 DE JUNHO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de junho à 11 de junho de 2021, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DD39571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 609/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 609/2021.
DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 16 de junho de 2021, à servidora pública **Jaime Fernanda Telma**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28CAA2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PIÊN – DISTRITO INDUSTRIAL II E OUTROS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
DE PIÊN – DISTRITO INDUSTRIAL II E OUTROS
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PIÊN

O Poder executivo de Piên-PR, em cumprimento ao que determina o Estatuto da Cidade, CONVOCA a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros segmentos representativos da população a participarem no dia 28 de junho de 2021, às 16h30 horas, no salão comunitário de Aterrado Alto, sito à Estrada Principal de Aterrado Alto - Aterrado Alto - Piên – PR. A audiência Pública, terá em resumo, o seguinte roteiro:

- Apresentação da regularização e da ampliação do Perímetro Urbano do Distrito Industrial II e zoneamento – Aterrado Alto;
- Regularização e ampliação do Perímetro Urbano de Poço Frio.

Maiores informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo situada à Rua Amazonas, 373, Centro de Piên – PR ou através do telefone (41) 3632 2119.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3047D979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021

Modalidade: Chamamento 05/2021

Contratado: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA

CNPJ: 41.885.306/0001-50

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, COM PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE RITMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER

PROFISSIONAL DO SEXO FEMININO PARA CUMPRIR COM OS SERVIÇOS DESTE OBJETO

Valor: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 7 meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: C4F836C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 055/2021

Contratado: IMPACTO EIRELI

CNPJ: 05.306.560/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para fornecer oficina de informática, 0 horas semanais.

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 Meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: A871914B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 16 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO, convocada pelo Edital nº 014/2021, residente e domiciliado na Rua Areia Branca Assis, s/n, Areia Branca, Mandirituba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.693.828-1/PR. e CPF 974.812.469.04, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de PROFESSOR, conforme classificação obtida no último PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 realizado.

RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 540E8C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2021

Modalidade: Tomada de Preços 04/2021

Contratado: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras complementação da quadra da escola de gramados, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial

Valor: R\$ 104.116,78 (cento e quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 Meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2D83EEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2016

7º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob o nº 064.173.979-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-147, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida a Rua: William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR – CEP: 81650-120, fone (41) 3332-2224, neste ato representado pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, inscrito no CPF sob nº 838.543.208.68, doravante denominado CONTRATADO resolvem ADITIVAR o Contrato nº 039/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a partir de 01/07/2021.

Cláusula segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido R\$ 2869,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 11 de junho de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: DE67B1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL Nº 04/2020 –
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 015/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 -



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

055

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3676/2021	Estimativa	17/06/2021	2409	54376

Licitação
Tipo
Processo inexigibilidade
Número
24/2021 de 14/06/2021

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	2973	52/2021 - SIM-AM: 522021		15/06/2021	14/01/2022		15/06/2021	14/01/2022	

Credor
Fornecedor
300 SPARTA ACADEMIA LTDA
Matricula
27342-2
CPF/CNPJ
41.885.306/0001-50

Endereço
RUA GOIANIA, 219
Bairro
CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	4184818267				

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo anterior
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 115.000,00
10.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 14.400,00
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 100.600,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22810	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE RITMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL ADULTO E KIDS AUTISTA, MUSCULAÇÃO E OUTROS		MES	3,0000	4.800,0000	14.400,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	16612676/2021	21/11/2021
CERTIDÃO FGTS	2021061600584474384010	13/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DOB7.B600.8470.B488	09/11/2021

Forma de pagamento: MENSAL

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL - CAMU

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR